



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0089/2022

Em 14 de abril de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que institui o Prêmio "André Bráz" no município de Araraquara, e dá outras providências, e dá outras providências.

O racismo no Brasil é fator central de uma estrutura social que distribui desigualmente o poder político e os recursos materiais, bem como a fruição aos direitos humanos fundamentais. Diante disso, sabemos que os homens negros ainda continuam relegados à base da pirâmide social, com salários inferiores e com escasso acesso a postos de responsabilidade na hierarquia corporativa.

Some-se a isto a questão da violência: o Brasil está diante de uma matança generalizada da sua população jovem, notadamente os rapazes negros, que são as principais vítimas da violência letal. O Atlas da Violência de 2021 apontou que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior à de uma pessoa não negra – em suma, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi de 162% maior que não negras.

Desta feita, o município de Araraquara visa a instituir o Prêmio "André Bráz", por meio do qual serão homenageados 10 (dez) homens negros – pretos e pardos –, que tenham se destacado na defesa e na promoção da igualdade, da justiça social e da dignidade da pessoa humana e no combate ao racismo e às desigualdades raciais e sociais.

A instituição de prêmios como este são de extrema importância como espaço social de valorização e fortalecimento da comunidade negra e das pessoas que contribuem para uma sociedade mais digna. Assim, o Prêmio "André Bráz" possibilitará a autoafirmação do homem negro, configurando-se em mais um passo na luta por espaços e contra a discriminação racial.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

PROTÓCOLO 3888/2022 - 14/04/2022 23:57 - PROCESSO 119/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 3888/2022 - 14/04/2022 23:57 - PROCESSO 119/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Prêmio "André Bráz" no município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "André Bráz", no município de Araraquara, por meio do qual serão homenageados anualmente 10 (dez) homens negros – pretos e pardos –, que tenham se destacado na defesa e na promoção da igualdade, da justiça social e da dignidade da pessoa humana e no combate ao racismo e às desigualdades raciais e sociais.

Parágrafo único. O prêmio descrito no "caput" deste artigo tem como objetivo a valorização dos homenageados, no contexto da cidadania.

Art. 2º A data de entrega do prêmio será na semana seguinte ao dia 1º de maio de cada ano.

Art. 3º A definição dos homenageados em cada ano será feita mediante a escolha, pela maioria dos integrantes do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), a partir de indicações apresentadas pela sociedade araraquarense em geral – autoridades, entidades, conselhos municipais, organizações da sociedade civil, comerciários, empresários –, bem como pelo mapeamento étnico social realizado pela Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais.

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais responsável pelos encaminhamentos e organização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 3888/2022 - 14/04/2022 23:57 - PROCESSO 119/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

BIOGRAFIA – ANDRÉ BRÁZ

André Bráz foi músico, mestre de bateria, tendo compartilhado sua experiência com as escolas de samba de Araraquara por mais de 20 anos. Foi fundador e idealizador da Associação dos Amigos Afrodescendentes de Araraquara e Região (ACAAAR), sempre com o objetivo de fortalecer os laços da comunidade negra, bem como valorizar a cultura afro.

Empenhou-se para que fossem incluídas no calendário oficial de eventos do município de Araraquara as festividades que envolvem a Comunidade do Samba ao Brilho da Luz de Vela, a Quarta Nobre, o Encontro Afrodescendente, em homenagem a “Zumbi dos Palmares”, a Copa Zumbi dos Palmares e a disputa da Meia Maratona (21 km), a serem realizados na Semana da Consciência Negra, no mês de novembro de cada ano.

Não conseguiu ver todos os seus projetos realizados - vários estão em andamento - pois nos deixou precocemente em 8 de março de 2015.

Através de seus esforços dentro da comunidade e na sociedade araraquarense, desenvolvia um trabalho que foi referência para todos e deixou uma lacuna na luta pela igualdade racial.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CERTIDÃO DE ÓBITO – ANDRÉ BRÁZ


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
 NOME
ANDRÉ LUIS BRAZ
 MATRÍCULA
116483 01 55 2016 4 00061 092 0052267 47

| | | | | | |
|--|--|--|---|----------------------|------|
| SEXO | | COR | | ESTADO CIVIL E IDADE | |
| Masculino | | Preta | | Casado - 44 anos | |
| NATURALIDADE | | DECLARANTE DE IDENTIFICAÇÃO | | ELEITOR | |
| Araraquara - SP | | RG: 19.732.462-0 - CPF: 145.473.936-00 | | Sim | |
| RESIDÊNCIA E RESIDÊNCIA | | | | | |
| Endereço: Avenida Belarmino Batista de Castro, 725 Bairro: Parque São Paulo - Cidade: Araraquara - SP | | | | | |
| Mãe: MAGALY CAMARGO DE CARVALHO BRAZ Pai: ARISTIDES BRAZ | | | | | |
| DATA E HORA DE FALECIMENTO | | | DIAS | MÊS | ANO |
| Cito de março de dois mil e quinze - 00:55h | | | 08 | 03 | 2015 |
| LOCAL DE FALECIMENTO | | | | | |
| Hospital Santa Casa de Misericórdia, Avenida José Bonifácio, 794, Centro, Araraquara-SP | | | | | |
| CAUSA DA MORTE | | | | | |
| Causa: Infarto a Transmissão de membros inferiores. | | | | | |
| ENTERRAMENTO / CRIAÇÃO MÚNCIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO | | | DECLARANTE | | |
| Cemitério das Cruzes, nesta cidade | | | Aristides Braz (pai) | | |
| NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESOU O ÓBITO | | | | | |
| Dr. Thiago Augusto Nêiva Spironelli - CRM: 151465 | | | | | |
| OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES | | | | | |
| Nascido em 30/01/1971. Óbito lavrado em 10/03/2015, no Livro C-61, folha 92V, sob o nº 52267. O finado era casado com a Sra SUELI DE FATIMA JULIO BRAZ, cujo casamento foi lavrado no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ARARAQUARA - 2º SUBDISTRITO, no Livro B-16, às fls. 32, sob nº 5118, em 23 de outubro de 2004, deixa o(s) seguinte(s) filho(s) ANDRÉ JUNIOR de 15 anos e BRENO de 2 anos, deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido D.O. nº 218096012. Nada mais me cumpria certificar. | | | | | |
| OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS NDE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE | | | O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Araraquara, 10º de março de 2015. | | |
| Manuela Carolina Almeida Sodré Oficial Delegada Comarca de: ARARAQUARA - SP | | |  Raquel Jaqueline Munhoz Escrevente Autorizada Isenta de custas e emolumentos | | |
| Avenida D. Pedro II, nº 475 - Centro Fone/Fax: (16) 3334-7000 e Fax: (16) 3334-7001 registrocivil.araraquara@hotmail.com | | | | | |
| | | | Confirmação: (19) | | |

198020000 VV - 681911



PROTOCOLO 3888/2022 - 14/04/2022 23:57 - PROCESSO 119/2022